



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 048/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a criar e implementar o Programa "SANGUE É VIDA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, pela presente Lei, autorizado o Executivo Municipal a criar e implementar o Programa "SANGUE É VIDA", com o objetivo de desenvolver junto ao funcionalismo público municipal e à população em geral a consciência sobre a necessidade e importância da doação de sangue junto aos órgãos oficiais de saúde.

Art. 2º. O programa de doação de sangue de que trata esta Lei será executado com participação da fundação HEMOCENTRO, da cidade de Umuarama, ficando, o Poder Executivo autorizado a celebrar o respectivo convênio.

Art. 3º. O desenvolvimento do programa com participação do HEMOCENTRO consistirá nas seguintes atividades:

- a) Realização de campanha de divulgação e esclarecimento junto à população e servidores municipais e à população em geral, com a finalidade de incentivar a doação de sangue junto à entidade coletora;
- b) Elaboração de cadastro de todos os munícipes que, voluntariamente, se dispuserem a doar sangue.
- c) Expedição da "CARTEIRA DE DOADOR";
- d) Elaboração de agenda para a coleta de sangue, visando o controle da periodicidade das doações, nos termos da regulamentação própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 03 (três) dias do mês de novembro de 2005.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/11/2005
EDIÇÃO Nº 75416